



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE ALFENAS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: FREDERICO LEOPOLDO PEREIRA

JUSTIÇA TRABALHO

MINAS GERAIS

Criação: Lei nº 12.616, de 30-4-2012
Data da instalação: 29-10-2013
Data de Implantação do PJ-e: 8-9-2014

Jurisdição: Alfenas, Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais,
Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia,
Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 13-11-2014, p. 3.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 17h30 do dia três de dezembro de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Ronan Neves Koury**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Alfenas, situado na avenida São José, nº 1.177 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Frederico Leopoldo Pereira**; pelo Secretário do Foro, Sr. Sérgio Eulésio Ferreira; pelos servidores Altair Cândido Marques, Dalva Maria Bueno Landre, Fernanda Taglialegra Prado de Carvalho, Gilson de Assis, Marcelo de Almeida Matos e Marcelo Queiroz Barbosa e pelas estagiárias Patrícia Rafaeli de Vilas Boas e Sabrina Gomes Verola. Ausentes as servidoras Hadassa Amoreli de Figueiredo, em licença para casamento e Tatiane Mauler Fernandes, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014 até 31-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição	2.219	1.747
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	2	10
TOTAL	2.221	1.757
Média por Vara/dia expediente	*	**

* resta prejudicada, no ano 2013, a apuração da média de processos por Vara do Trabalho, uma vez que a 2ª Vara do Trabalho foi criada em 29-10-2013.

** no período de 7-1-2014 a 31-5-2014 a cada processo distribuído para a 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, foram distribuídos 3 processos para a 2ª Vara, na forma das Portarias Conjuntas GP/CR nºs 1/2014 e 2/2014, restando prejudicada no ano 2014, em razão disso, a apuração da média por Vara do Trabalho.

No ano 2014, até o mês de outubro, apurou-se, que, em 193 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas, na forma das Portarias Conjuntas GP/CR nºs 1/2014 e 2/2014, às Varas do Trabalho, um total de 1.757 reclamações escritas e verbais.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 2-12
Cartas Precatórias recebidas	216	170
Média/dia útil	0,95	0,79



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	Média total/dia útil	2014 até dia 2-12	Média total/dia útil
Total das Varas	1.846	54,29	11.006	51,19
Média por Vara	923	27,15	5.503	25,60

Obs.: as petições acima se referem aos processos físicos, uma vez que, após a implantação do PJ-e, as petições apresentadas neste sistema são encaminhadas diretamente às Varas do Trabalho.
Obs.2: A máquina de protocolo deste Foro apresentou defeito em 6-11-2014, sendo encaminhada a Belo Horizonte para manutenção em 7-11-2014. Assim, a partir de 6-11-2014 o número de petições protocoladas foi apurada de forma manual pelo Foro.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 2-12
Certidões com o recolhimento de emolumentos	2.319	564
Certidões sem recolhimento de emolumentos	21	8
Total de certidões	2.340	572
Valor arrecadado	R\$12.835,13	R\$3.141,04

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 129 autos de processos, média de 3,79 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 129 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

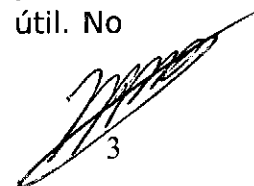
No exercício de 2014, até o dia 2-12, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 677 autos de processos, média de 3,15 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 666 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,38%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 - até dia 2-12
Processos recebidos	129	677
Média/dia útil	3,79	3,15
Pendentes	0	11
TOTAL	129	688
Processos (*)	129	666
Produção	100%	98,38%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2013, em média, em 1,9 processos por dia útil. No ano 2014, até o dia 2-12, a média foi de 1,58 processos por dia útil:



3



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Ano	2013	2014 - até dia 2-12
Média de processos por calculista	1,90	1,58

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 7 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 - até dia 30-11
Pendentes	0	4
Recebidos	226	2.241
Distribuídos	222	2.241
Devolvidos sem distribuição	0	4
Pendentes de distribuição	4	0
Pendentes de cumprimento	4	31 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Alfenas a Portaria nº 1/2014, que autoriza o Secretário do Foro a prorrogar os prazos de cumprimento dos mandados judiciais.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) envidados esforços pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro junto à Polícia Militar no sentido de que sejam realizadas rondas diárias no período da noite no entorno das unidades organizacionais.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Desembargador Vice-Corregedor constatou, em verificação realizada no edifício sede e no interior das Varas do Trabalho, as condições da estrutura física e a presença dos seguintes itens de segurança:

- Há seis câmeras, sendo três no prédio da 1ª Vara do Trabalho e três no prédio do Foro e da 2ª Vara, todas em funcionamento. As câmeras são monitoradas pela empresa que presta serviços ao Tribunal;
- No Foro e na 2ª Vara do Trabalho não há detector de metais, não há bastão e nem sensor de presença. Na 1ª Vara do Trabalho, há detector de metais;
- Não há detector de metais portátil;
- Há dois vigilantes armados, no horário de 8 às 18 horas;
- Há um porteiro na 1ª Vara do Trabalho, no horário de 8 horas às 18 horas.
- Não há alarmes instalados nos prédios;
- Não há ronda da Polícia Militar no entorno das unidades;
- Há 4 extintores na 1ª Vara e 4 no Foro e 2ª Vara do Trabalho, todos vencidos;
- O imóvel da 2ª Vara do Trabalho e do Foro está localizado na região central. Segundo informação do Secretário do Foro, há um muro baixo e a concertina foi instalada provisoriamente e a empresa que prestava serviços não retornou para proceder a instalação definitiva. No muro lateral do Foro não há concertina. Na 1ª Vara do Trabalho, o imóvel está localizado na área central, em prédio distinto, o muro é baixo e não possui concertina e nem cerca elétrica;
- As janelas não possuem grades e os aparelhos condicionadores de ar segundo informação do Secretário do Foro, são antigos e funcionam de maneira insatisfatória, oferecendo barulho significativo;
- O Foro e a 2ª Vara do Trabalho estão instalados em repartições existentes em prédio único, com acesso fácil. Estão sendo construídos dois banheiros para os usuários externos, projetados para atender inclusive as pessoas com dificuldades especiais. Na Portaria do foro encontra-se disponível uma cadeira de rodas, para ser usada por usuários da Justiça que necessitem do equipamento;
- No prédio onde está instalada a 1ª Vara do Trabalho há um posto da Caixa Econômica Federal com segurança armada;
- Segundo informações do Secretário do Foro, não há problemas na estrutura dos prédios onde estão localizadas as unidades organizacionais, sendo que o da 1ª Vara do Trabalho está instalado em sede própria e o Foro e a 2ª Vara em imóvel cedido pelo Banco do Brasil.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor recomendou que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade e adoção de providências com relação à recarga dos extintores de incêndio. Determinou, ainda, que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura dos prédios, com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, aos setores específicos da Segurança Institucional e Engenharia para as providências devidas.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomendou que a Secretaria do Foro mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registre-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h30, do dia quatro de dezembro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Marlene Luz Freitas** *Marlene Luz Freitas*, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

[Assinatura]
Luiz Ronan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

[Assinatura]
Frederico Leopoldo Pereira
Juiz Diretor do Foro

[Assinatura]
Sérgio Eulésio Ferreira
Secretário do Foro

